

**CONTRATO DE Nº 015/2020  
PROCESSO DE Nº 033/2023  
3º TERMO DE ADITAMENTO**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DE FORMA PREVENTIVA E CORRETIVA PARA AS INSTALAÇÕES DA SEDE DO IPRESB, CELEBRADO ENTRE O IPRESB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI E A EMPRESA FUTURAMED LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento, de um lado **IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri** autarquia municipal com sede na Alameda Wagih Salles Nemer, 85, Centro, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 08.434.600/0001-70, neste ato representado por seu presidente interino, **Marcelo Rodrigues Larangeira**, portador do CPF nº 082.490.618-70, ora denominada simplesmente **Contratante**, e de outro lado a Empresa **Futuramed Ltda – ME**, inscrita no CNPJ 10.241.846/0001-77, com sede na Avenida General Teixeira Lott, nº 1030, Centro, Carapicuíba/SP, CEP 06.317-341, representado por **Luiz Antônio do Amaral**, portador do CPF nº 053.436.769-20, doravante denominada **Contratada**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 015/2020 mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e reajuste do valor conforme cláusulas do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início a partir de 13 de outubro de 2023 e término em 12 de outubro de 2024, conforme Cláusula Quarta do Contrato Original.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3.1. O valor global será de **R\$ 58.015,22** (cinquenta e oito mil e quinze reais e vinte e dois centavos), percentual de 4,057050% pela variação INPC-IBGE, conforme item 3, da Cláusula Quarta, do Contrato Original.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


4.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento correrão por conta da dotação orçamentária vigente codificada sob nº 04.01.01.09.2720075.2074.3.3.90.39.16.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Continuam em vigor, devidamente ratificadas neste ato, as demais cláusulas do Contrato de nº 015/2020 firmado em 13 de outubro de 2020 e dos demais termos de aditamento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus representantes, em 02 (duas) vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Barueri, 04 de outubro de 2023

  
**Marcelo Rodrigues Laranjeira**  
Presidente Interino  
Contratante

**Luiz Antônio do Amaral**  
Sócio  
Contratada

#### Testemunhas:

Nome: *Pedro Ino Siqueira Garcia*

CPF nº: *349.642.148-77*

  
Nome: *DANIEL DAVID MOTA PINHEIRO*

CPF nº: *328.130.668-00*